



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de junho de 2024 * nº 0547 * Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL, CONVOCAR LUIZ BRUNO NASCIMENTO CAVALCANTI para posse no cargo de **MEDICO – Especialidade Urologia**, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 02/2020 de 15 de dezembro de 2020, homologado através da portaria nº 306 de 22 de julho de 2021 e modificações posteriores e nomeação publicada no Diário Oficial nº 545 de 7 de junho de 2024, para posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através dos fones 3213-5017 e 3213-5018 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
 - b) Glicemia;
 - c) ECG, acompanhado de laudo médico;
 - d) Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
 - e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
 - f) Audiometria;
 - g) Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
 - h) Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
 - i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra;
- 2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- c) Documentos militar para o sexo masculino;
- d) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- e) Carteira de Trabalho (CTPS);
- f) Comprovante de residência;
- g) Diploma;
- h) Registro no Conselho da Classe;
- i) Certificado da Especialização;
- j) Certidão de Casamento;
- k) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- l) Duas (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- m) Conta bancária – Banco de Brasília- BRB;
- n) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- o) Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justicas Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- r) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 7 de junho de 2024

ARIOSSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72A0-C562-C556-F01B> e informe o código 72A0-C562-C556-F01B



SEDEC

PORTARIA nº. 107/2024 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 29/05/2024

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Rubenilda Trajano de Abreu Maia, Engenheira Eletricista, matrícula de nº 86.652-1, como Fiscal Técnico; e Marcus Vinicius Leite do Vale, Engenheiro Civil, matrícula de nº 102.282- 4, como Fiscal Administrativo, do Contrato nº 10.023/2024, referente ao Dispensa de Licitação na forma emergencial nº002/2024, que trata da aquisição da contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção corretiva de transformadores abrigadas (subestação), com fornecimento de todo material necessário para execução do serviço na forma EMERGENCIAL, para atender as necessidades da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes, firmado com EXON ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 19.502.623/0001-90.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Orientação Normativa Nº 12/2024; Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1CE-430A-45CB-ECC4> e informe o código B1CE-430A-45CB-ECC4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 72A0-C562-C556-F01B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/06/2024 12:23:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72A0-C562-C556-F01B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B1CE-430A-45CB-ECC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/06/2024 14:49:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1CE-430A-45CB-ECC4>

SMS

EXPEDIENTE N° 28/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. INDEFERIU os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
159.610/2023	NUBIA MARIA DE LIRA GOMES	76.946-1	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
137.464/2023	ANTONIO DE DEUS ALVES	51.543-7	SMS	VERBAS RESCISORIAS
49.535/2024	LUANA PEREIRA FORMIGA	65.066-8	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORARIA
61.411/2024	CRIS SLAYNE MIRANDA S.GONSAGA	70.563-2	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
68.288/2024	MICHELINE DA SILVEIRA MENDES	32.529-5	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 04 de junho de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0DFD-84E2-3CD7-5644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 13:29:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0DFD-84E2-3CD7-5644>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio EvangelistaUnidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.comÓrgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

EXPEDIENTE N° 30/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
63.018/2024	RAQUEL COSTA ARAUJO	69.436-3	SMS	PROGRESSAO FUNCIONAL
65.302/2024	NIEDJA DINIZ VICENTE	69.913-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
56.579/2024	JULIANA PRISCILA VICTOR S. LACERDA	68.920-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
41.712/2024	PATRICIA ROZA SOUZA	92.005-3	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
60.827/2024	RITA ARAUJO DE AQUINO SILVA	68.062-0	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
49.579/2024	JOSELIA DA SILVA	34.044-8	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
55.834/2024	RAIMUNDA CRISTINA P.DOS SANTOS	92.714-7	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
45.797/2024	JENIFFER SUELY QUIMARÃES COELHO	77.184-8	SMS	AUMENTO DE CARGA HORARIA

Em, 06 de junho de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 22EF-FC5B-82A8-644A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 11:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/22EF-FC5B-82A8-644A>



SEDES

Portaria n° 060/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° 06-482/2024 – **ALDRIN COUTINHO DE ARAÚJO LTDA**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-019/2024 e Ata de Registro de Preço n° 058/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria n° 061/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, matrícula 67.966-6, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° 06-515/2024 – **DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-042/2023 e Ata de Registro de Preço n° 100/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://appassessor100.com.br/verificacao/BTE-IDEC-FAJA-RE37> e informe o código BTE-IDEC-FAJA-RE37



Portaria n° 062/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BARRO**, matrícula 43.815-4, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° 06-495/2024 – **SOS GÁS LTDA**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-047/2023 e Ata de Registro de Preço n° 115/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria n° 063/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, *data da assinatura digital*.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO**, matrícula 52.291-1, como gestora, **IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA**, matrícula 100.237-8, como fiscal técnico, e **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, matrícula 103.577-2, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° 06-517/2024 – **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° 06-027/2024 e Processo Administrativo n° 27.687/2023.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://appassessor100.com.br/verificacao/BTE-IDEC-FAJA-RE37> e informe o código BTE-IDEC-FAJA-RE37



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://appassessor100.com.br/verificacao/BTE-IDEC-FAJA-RE37> e informe o código BTE-IDEC-FAJA-RE37



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B7EE-8DEC-FA3A-2E37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 10/06/2024 11:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7EE-8DEC-FA3A-2E37>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 52C4-246E-F63C-1D0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 11/06/2024 13:24:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52C4-246E-F63C-1D0A>

Portaria n.º 064/2024 – GS/SEDES

CRIAR COMISSÃO PARA DELIBERAÇÃO
SOBRE A CONSTRUÇÃO DO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA E SELEÇÃO DE
JULGAMENTO DO PROGRAMA ALIMENTA
BRASIL – PAB MUNICIPAL.A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da
Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir sem ônus, a Comissão de construção do Edital de Chamada Pública
e Seleção de Julgamento do Programa Alimenta Brasil – PAB, com representantes da
secretaria de desenvolvimento Social – SEDES e Conselhos Municipais de Direito
conforme publicado no diário oficial do município de João Pessoa – PB.

- I. Representante Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES);
- Pricilla Alves Tavares da Silva
- II. Representante Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN);
- Ivoneide de Araújo Silva
- III. Representante do Programa Alimenta Brasil – PAB;
- Roberta de Lima Silva
- IV. Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
- Sérgio de Lima Lucena
- V. Representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- José Geraldo de Aguiar Silva
- VI. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.
- Irene Rocha Delgado
- VII. Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS -
- Alexandre Gonçalves de Oliveira
- VIII. Representante Assessoria de Planejamento - SEDES
- Michelle Madruga M. Moraes Reis
- Filomena Elisa de Sousa Pignata

Art. 2º – É de responsabilidade da comissão construir o Chamamento Edital, avaliar e
selecionar os beneficiários habilitados conforme as normas estabelecidas no edital.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, data da assinatura digital.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDESAssinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/52C4-246E-F63C-1D0A> e informe o código 52C4-246E-F63C-1D0A

SEDHUC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA POR NOVA DELIBERAÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS N° 32 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre parâmetros e critérios para Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 8.059, de 21 de junho 1996, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências com as devidas alterações feitas pela Lei 12.435/11;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.831, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre a lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de João Pessoa - Paraíba e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as organizações da sociedade civil de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define parâmetros nacionais para inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Social dos Municípios, a Resolução CNAS nº 033, de 11 de outubro de 2010, que altera a alínea "e" do inciso IV do artigo 3º da Resolução CNAS nº 16 e também as alterações feitas pela Resolução nº 10 de 14 de abril de 2011 e pela Resolução de nº 27 de 19 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que de fine os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS, que dispõe sobre a constituição e atuação de equipe de referência para ofertas de serviços, programas e projetos socioassistenciais por Entidades e Organizações de Assistência Social/OSC no SUAS e o voluntariado;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros e critérios para inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas condições de trabalho para que sejam integradas na rede socioassistencial do Município de João Pessoa – PB.

Art. 2º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, podendo ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, se a entidade ou organização de assistência social descumprir os requisitos exigidos na resolução (inscrição e regularidade) CMAS nº 033/2023, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1º. A inscrição de Entidades, Organizações, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§2º. Terminado o prazo de regularidade, e sem manifestação por parte da instituição, no sentido de renovação, a inscrição estará automaticamente suspensa. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não havendo a competente regularização, a inscrição será cancelada, mediante anúncia do pleno.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES**

Art. 3º Consideram-se Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Parágrafo único. As entidades e organizações são consideradas de Assistência Social, na forma do art. 1º, do Decreto no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:

- I. realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;
- II. garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;
- III. ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

Art. 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

- I. **DE ATENDIMENTO:** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18;
- II. **DE ACESSORAMENTO:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18;
- III. **DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18.

**CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 5º Os critérios para inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativos, sendo:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II. assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e da garantia de direitos dos usuários;
- III. garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV. garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 1º Os serviços de *atendimento* deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resoluções CNAS nº033/2011 e nº034/2011

§ 2º Os serviços de *assessoramento, defesa e garantia de direitos* deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308 de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993, Lei nº 12.435/2001, Resolução CNAS nº 27/2011 e com esta resolução.

§ 3º As Entidades e Organizações, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no município de João Pessoa deverão estar de acordo com a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei nº 12.435/2011, o Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, a Resolução CNAS nº 109/2009 que trata da tipificação dos serviços socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 27/2011 e Resoluções CNAS nº033/2011 e nº034/2011.

**CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º O funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social, no Município de João Pessoa, depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recurso público, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei no 8.742/93.

§ 1º Compete ao CMAS fiscalizar as entidades e organizações inscritas.

§ 2º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades e Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 3º Caso a entidade ou a organização de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no município de João Pessoa, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 4º As Entidades e Organizações de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

Art. 7º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as Entidades e Organizações de Assistência Social, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de João Pessoa, que atenda



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

disposto no art. 4º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS nº 109/09, com o Decreto nº 6.308/07, Resoluções CNAS nº027/2011, nº 033/2011 e nº 034/2011.

Art. 8º Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a entidade ou a organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.

§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

§ 3º Ocorrendo o encerramento de atividades, as entidades farão a comunicação oficial ao CMAS, no prazo de até 30 (trinta) dias da cessação dos serviços.

**CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social, no ato da inscrição deverão demonstrar:

- I. Ser constituída pessoa jurídica de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos;
- II. Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III. elaborar plano de ação anual contendo:
 - a. finalidades estatutárias;
 - b. objetivos;
 - c. origem dos recursos;
 - d. infraestrutura;
 - e. identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
 - e.1 público alvo;
 - e.2 capacidade de atendimento;
 - e.3 recursos financeiros a serem utilizados;
 - e.4 recursos humanos envolvidos;
 - e.5 abrangência territorial;
 - e.6 demonstração da forma de como a Entidades ou Organizações de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
- IV. ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a. finalidades estatutárias;
 - b. objetivos;
 - c. origem dos recursos;
 - d. infraestrutura;

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assessoria.br/validacao/CCT1-2743-2982-533D e informe o código CCT1-2743-2982-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assessoria.br/validacao/CCT1-2743-2982-533D e informe o código CCT1-2743-2982-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assessoria.br/validacao/CCT1-2743-2982-533D e informe o código CCT1-2743-2982-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.assessoria.br/validacao/CCT1-2743-2982-533D e informe o código CCT1-2743-2982-533D





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e. identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
- e.1 público alvo atendido;
 - e.2 número de atendidos;
 - e.3 capacidade de atendimento;
 - e.4 recursos humanos envolvidos;
 - e.5 recursos financeiros utilizados;
 - e.6 abrangência territorial.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao CMAS fazer a análise das demonstrações contábeis e exigir a alteração estatutária das organizações da sociedade civil;

§ 3º Para fins de compreensão desta norma entende-se por Plano de Ação Anual o planejamento institucional contendo todas as ações a serem executadas pela Entidade ou Organizações de Assistência Social, independente da política pública desempenhada pela mesma, e deve conter as informações referidas no art. 9º, inciso III (ANEXO II);

§ 4º Para fins de compreensão desta norma, entende-se que o relatório de atividades deverá conter todas as ações que são executadas pela Entidade ou Organizações de Assistência Social, independente da política pública desempenhada pela mesma, e deve conter as informações referidas no art. 9º, inciso IV (ANEXO III);

Art. 10º A Entidade, Organização e Serviço *que pretende pleitear inscrição junto ao CMAS/JP*, deverá instruir processo, a ser protocolado eletronicamente, com os seguintes documentos:

- I. requerimento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidades ou Organizações de Assistência Social (ANEXO I);
- II. cópia do Estatuto Social registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, bem como das últimas alterações devidamente registradas, se houver;
- III. cópia da Ata de Eleição e Posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- IV. cópia do comprovante atualizado, em situação ativa, de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- V. relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF, endereço e telefone, assinada pelo dirigente da instituição;
- VI. plano de ação anual, referente ao exercício fiscal do ano do protocolo do requerimento no CMAS, observado o disposto no art. 9º, inciso III, desta Resolução; (ANEXO II)
- VII. relatório das atividades desenvolvidas no exercício do ano do protocolo do requerimento no CMAS, devidamente assinado pelo representante legal da Entidade ou Organização de Assistência Social (ANEXO III), observando-se o disposto no art. 9º, inciso IV, desta Resolução;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- VIII. Alvará de funcionamento, atualizado e em vigência, emitido pelo órgão municipal competente;
- IX. Inscrição municipal emitido pelo órgão municipal competente;
- X. Comprovação de equipe de referência contratada, na forma da lei, com técnico de referência, devidamente inscrito e regular no seu conselho de classe, preferencialmente profissionais com formação em psicologia e/ou serviço social, conforme preceitua a NOB/RH-SUAS e a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 01/2023/MDS/CNAS/SNAS;

§ 1º. As organizações que desenvolvam suas atividades em região que se enquadram como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, devidamente comprovada por lei de sua criação, poderão apresentar como comprovação, em substituição aos incisos VIII e IX deste artigo, a referida lei de criação da ZEIS, termo de comodato ou cessão de uso. Também entram no rol de exceção dos requisitos previstos nos incisos VIII e IX deste artigo, aquelas que desenvolvem suas atividades em área rural, devendo apresentar o termo de posse, cessão de uso, ou declaração expedida pela prefeitura, ou pelo sindicato rural do município de localização do imóvel, pela EMBRAPA ou pela EMATER, caso não constiga comprovar a propriedade do imóvel, e comprovante de endereço emitido em razão da personalidade jurídica.

§ 2º Caso a entidade ou a organização de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, *com sede no município de João Pessoa*, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os municípios onde realizam sua ação.

§ 4º Recomenda-se as instituições que desenvolvam atividades vinculadas as políticas públicas no atendimento a criança e ao adolescente, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, ou outros seguimentos, não especificada anteriormente, que também requeira sua inscrição nos respectivos Conselhos, independentemente de sua inscrição no CMAS JP.

Art. 11º As entidades e organizações de Assistência Social, *que não possuam sede no município de João Pessoa*, porém, desenvolvam atividade socioassistenciais no mesmo, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, apresentando, além da documentação que for pertinente referida no art. 9º, a citada abaixo:

- I - Comprovante de inscrição no CMAS de sua sede ou de onde desenvolve suas atividades principais.

Parágrafo único. Caberá ao CMAS, no caso de entidade com atuação na área de Saúde ou de Educação, solicitar ao Conselho Setorial competente parecer a respeito do seu funcionamento.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com/verificacao/CCT1-2743-2262-533D e informe o código CCT1-2743-2262-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com/verificacao/CCT1-2743-2262-533D e informe o código CCT1-2743-2262-533D



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO V DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Art. 12º As entidades ou organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS JP, assim como as que tem inscrição de seus serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais neste Conselho, deverão apresentar a cada dois anos, a contar da data de emissão da Declaração de Regularidade, a documentação exigida por este Conselho, sob pena de terem sua inscrição suspensa ou cancelada, conforme normas legais em vigor:

- I. plano de ação do corrente ano, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 9º, desta resolução;
- II. relatório de atividades do ano anterior, destacando as informações contidas no inciso IV, do art. 9º, desta resolução.

§ 1º. Caso a entidade não entregue a documentação exigida, poderá ter seu registro suspenso no CMAS/JP e demais combinações cabíveis, se for o caso.

§ 2º. A documentação que trata o referido capítulo, deverá ser protocolada de forma eletrônica, via IDoc.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 13º Compete à plenária do CMAS:

- I. pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição, em reunião plenária;
- II. encaminhar a documentação ao órgão gestor para inclusão e atualização atualizado do sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, devendo manter guarda da mesma, garantindo-se acesso aos documentos, sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social, conforme disposto no artigo 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- III. promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante norma específica, preferencialmente no mês de novembro, com as organizações da sociedade civil inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS;
- IV. No caso de cancelamento de inscrição, o CMAS deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para as providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, atendendo ao disposto no inciso II, deste artigo.

Art. 14º Compete à Comissão de Inscrição:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II. providenciar visita à entidade, organização e serviços de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento, que irão subsidiar as deliberações da colegiada em reunião plenária;
- III. estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das organizações da sociedade civil, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica.

CAPÍTULO VII DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO

Art. 15º O CMAS, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Resolução CNAS nº. 14/2014 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta Resolução.

Art. 16º A Entidades e Organizações de Assistência Social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá protocolar, de forma eletrônica, o requerimento de inscrição (verificar em qual requerimento a entidade se enquadra).

Art. 17º A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição, o Conselho terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.

§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício, por meio eletrônico, a entidade que terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento.

§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá à Comissão de Inscrição emitir parecer a respeito do requerimento de inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado a plenária do CMAS para deliberação.

§ 3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, a Comissão de Inscrição, deverá emitir parecer, e apresentará o mesmo à plenária para deliberação.

Art. 18º Os recursos das decisões, de indeferimento ou suspensão, deverão ser apresentados pelas entidades ou organizações perante o Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte a intimação do indeferimento ou suspensão.

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cópia do ato ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional.

Art. 19º No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de certificado.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com/verificacao/CCT1-2743-2262-533D e informe o código CCT1-2743-2262-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.1doc.com/verificacao/CCT1-2743-2262-533D e informe o código CCT1-2743-2262-533D





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º Todos os atos e decisões da plenária do CMAS/JP serão publicizados.

Art. 21º Os casos omissos serão deliberados pela plenária do CMAS/JP.

Art. 22º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 23º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa (PB), 14 de Novembro de 2023

Alexandro Gonçalves de Oliveira Presidente do CMAS Gestão 2023/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

REQUERIMENTO

Senhor(a) Presidente, do Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB

A Entidade abaixo qualificada, por seu Representante Legal infra-assinado, vem requerer:

() INSCRIÇÃO NO CMAS (COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E ATIVIDADE PREPONDERANTE SOCIOASSISTENCIAL)

() INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (COM SEDE EM OUTRO MUNICÍPIO E ATIVIDADE PREPONDERANTE SOCIOASSISTENCIAL)

() INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (COM ATIVIDADE PREPONDERANTE DIVERSA DA SOCIOASSISTENCIAL)

1 - DADOS DA ENTIDADE:

Form fields for entity data: NOME, ENDEREÇO, CIDADE, UF, CEP, TELEFONE, EMAIL, CNPJ, Códigos de atividade econômica, data de inscrição, endereço do espaço onde é realizado o serviço.

1.1 - ATIVIDADE PRINCIPAL:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2 - ATIVIDADE SECUNDÁRIA (ÁREA AFIM):

1.3 - INSCRIÇÃO:

Form fields for registration: CEAS, CMDCA, Conselho do Idoso, COMAD, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, Outros (especificar).

1.3.2 - Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ) e endereço completo:

Form fields for relationship of establishments and complete address.

2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Form fields for legal representative data: NOME, ENDEREÇO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UF, CEP, TELEFONE, E-MAIL, RG, EMISSÃO.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC71-2743-22B2-533D e informe o código CC71-2743-22B2-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC71-2743-22B2-533D e informe o código CC71-2743-22B2-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC71-2743-22B2-533D e informe o código CC71-2743-22B2-533D



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Form fields for registration: CPF, DATA DE NASCIMENTO, ESCOLARIDADE, PERÍODO DE MANDATO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Termos em que pede DEFERIMENTO.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Entidade



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE AÇÃO ANUAL

(Será analisado pelo CMAS o plano de ação anual a serem realizadas em período posterior ao do requerimento)

NOME DA ENTIDADE: CNPJ:

E-MAIL: ENDEREÇO:

MUNICÍPIO/UF:

CEP:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

3 OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:

4 ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

(Para cada atividade, serviço, programa e projeto desenvolvido na entidade descrever de acordo com os tópicos abaixo):

- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER REALIZADA:
• PÚBLICO-ALVO:
• QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM ATENDIDAS:
• DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:
• RECURSOS HUMANOS:
• ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:
• RESULTADOS A SEREM OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:
• ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

• DESTACAR SE EXISTIRÁ COBRANÇA DOS PARTICIPANTES A SEREM ATENDIDOS:

• PARCERIAS COM A INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA (NACIONAL E INTERNACIONAL A SEREM PLEITEADAS:

5 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES

6 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Nome e assinatura do Presidente da Entidade

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC71-2743-22B2-533D e informe o código CC71-2743-22B2-533D



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC71-2743-22B2-533D e informe o código CC71-2743-22B2-533D





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO XXXX

(Será analisado pelo CMAS o relatório de atividades realizadas em período anterior ao do requerimento)

NOME DA ENTIDADE: CNPJ:

E-MAIL: ENDEREÇO:

MUNICÍPIO/UF:

CEP:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:
2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

(Para cada atividade, serviço, programa e projeto desenvolvido na entidade descrever de acordo com os tópicos abaixo):

- DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:
- PÚBLICO-ALVO:
- QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:
- DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:
- RECURSOS HUMANOS:
- ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:
- RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:
- ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
 - DESTACAR SE EXISTE COBRANÇA DOS PARTICIPANTES ATENDIDOS;
 - PARCERIAS COM A INICIATIVA PÚBLICA E PRIVADA (NACIONAL E INTERNACIONAL);
 - DESPESAS DAS ATIVIDADES;

POSSUI CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA?

- () Sim, em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)
- () Sim, mas que não estão em conformidade com a Norma da ABNT (NBR 9050)
- () Não possui

Nome e assinatura do Presidente da Entidade

Assinado por: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC71-2743-22B2-533D> e informe o código CC71-2743-22B2-533D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC71-2743-22B2-533D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 10/06/2024 11:23:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CC71-2743-22B2-533D>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO ITAÚ SOCIAL (FIA/2024), DE 10 DE JUNHO DE 2024

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO ITAÚ SOCIAL (FIA/2024), DE 29 DE MAIO DE 2024 DO CMDCA-JP, PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS COM VISTAS A PARTICIPAREM DO EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal no 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal no 11.407/2008, tendo em vista o Chamamento Público Itaú Social (FIA/2024), publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, edição no 540, de 29 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Envio dos projetos para a plataforma 1Doc	29/05 a 09/06
Análise da documentação exigida	10/06
Divulgação das entidades aptas	11/06
Análise das propostas	12/06 a 20/06
Divulgação da entidade selecionada	21/06
Entrega de recurso via 1Doc	26/06
Avaliação dos recursos	27 e 28/06
Divulgação do resultado pelo CMDCA-JP	28/06

Art. 2º. Leia-se:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

5. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Envio dos projetos para a plataforma 1Doc	29/05 a 13/06
Análise da documentação exigida	14/06
Divulgação das entidades aptas	17/06
Análise das propostas	17 a 20/06
Divulgação da entidade selecionada	21/06
Entrega de recurso via 1Doc	26/06
Avaliação dos recursos	27 e 28/06
Divulgação do resultado pelo CMDCA-JP	28/06

Art. 3º. Os demais itens do Chamamento Público Itaú Social (FIA/2024) permanecem inalterados

Art. 4º. O presente edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de junho de 2024

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B149-3728-4556-738C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 20:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B149-3728-4556-738C>

Assinado por: JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B149-3728-4556-738C> e informe o código B149-3728-4556-738C



SEREM

PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/SEREM/PROGEM

João Pessoa, 10 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL e o PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, combinado como art.109, §1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto nos arts. 110 e 136-c, da Lei Complementar Municipal no. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário do Município de João Pessoa); o art. 156, V, da Lei Federal no. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); e o art. 16, XIX, da Lei Municipal no. 10.688, de 26 de dezembro de 2005 (Código de Defesa do Contribuinte de João Pessoa), e

CONSIDERANDO o resultado de estudos preliminares, em que foi verificado o decurso de lapso prescricional em relação a determinadas inscrições da Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição de débitos de IPTU, TCR e ISS de autônomos dos exercícios de 2019 e anteriores, ainda que inscritos em dívida ativa, desde que:

1. não tenham sido objeto de execução fiscal;
2. não tenham sido protestados;
3. não tenham sido objeto de reconhecimento por parte do sujeito passivo, por acordo de parcelamento ou em cota única, ainda que descumpridos.
4. não tenham sido objeto de processo administrativo em que tenha sido apurado irregularidade na baixa anterior ao débito.

Parágrafo único. O cancelamento deve ser efetuado por rotina de informática atendendo aos critérios deste artigo.

Art. 2º O disposto nesta portaria tem efeito meramente declaratório e não gera direito adquirido aos respectivos sujeitos passivos da obrigação, podendo ser reativada a Certidão da Dívida Ativa – CDA- caso seja posteriormente verificada a existência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Procurador Geral do Município

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F77E-0569-1EEA-3F5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIAO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 10/06/2024 08:04:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 10/06/2024 18:03:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F77E-0569-1EEA-3F5C>

Assinado por 2 pessoas: SEBASTIAO FEITOSA ALVES e BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F77E-0569-1EEA-3F5C> e informe o código F77E-0569-1EEA-3F5C



FUNJOPE

PORTARIA Nº 40/2024

Nomeia os Membros da Comissão de Análise de Mérito do Concurso nº 60.001/2024.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, através do seu Diretor Executivo, o Sr. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

Resolve:

Art. 1º - Designar:

- RENATO ARAUJO DA SILVA, CPF: 257.504.728-50
- ESTRELA RUIZ LEMINSKI, CPF: 033.418.479-79
- FABIANO GONÇALVES PEREIRA, CPF: 768.659.594-34

Para prestação de serviços como membros da Comissão de Análise de Mérito prevista no item 6.1.2 do Edital de Concurso nº 60.001/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa, em 10 de junho de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUSA
Diretor Executivo/Funjope



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C017-44A7-E336-0FCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA (CPF 009.XXX.XXX-12) em 10/06/2024 10:54:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C017-44A7-E336-0FCA>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-456/2024.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio de Utilidades Ltda.

Processo: 17.178/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 028/2024.

Signatários: Secretário, Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Carlos Henrique de Souza Junior, representante legal da empresa JR Comercio de Utilidades Ltda.

Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.

Valor Total: R\$ 198.250,13 (Cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais e treze centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	33.90.30
13.301.10.305.5005.464278		

Data da assinatura: 10/06/2024

João Pessoa, 10 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: MICHELE ALMEIDA DE LIMA LIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C017-44A7-E336-0FCA> e informe o código C017-44A7-E336-0FCA



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO MAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F77E-0569-1EEA-3F5C> e informe o código F77E-0569-1EEA-3F5C



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-513/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Processo: 24.749/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-017/2024 ARP n.º 052/2024.
Signatários: Coordenador, o Sr. Jailton Gomes Bezerra, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.
Valor Total: R\$ 5.798,64 (Cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389		
30.101.06.182.5066.304503	1.5.00	33.90.39
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 06/06/2024

João Pessoa, 10 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-518/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de sala de reunião com ou sem refeição, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.
Processo: 6.949/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-026/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, a Sra. Lívia de Mello e Silva Figueiredo Freire, representante legal da empresa Drop's Buffet, Eventos E Escola Gastronômica Ltda.
Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.
Valor Total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041		
71.101.04.122.5042.712913	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 07/06/2024

João Pessoa, 10 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-519/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de sala de reunião com ou sem refeição, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Promo Produções e Eventos Ltda - EPP.
Processo: 6.949/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-026/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, a Sra. Jacqueline Santana da Silva, representante legal da empresa Mais Promo Produções e Eventos Ltda - EPP.
Vigência: 11/06/2024 a 10/06/2025.
Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041		
71.101.04.122.5042.712913	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 07/06/2024

João Pessoa, 10 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FCB-AE58-2304-5425

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 10/06/2024 17:44:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/06/2024 09:36:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4FCB-AE58-2304-5425>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.025/2024 Processo Administrativo n.º 18.639/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.025/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 070/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.025/2024; Empresa Vencedora: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.721.581/0001-97, Fone/Fax: (83)3522-1305 (83)9301-1663 Endereço: RUA ANTONIO DE PAIVA GADELHA, 176, GATO PRETO, SOUSA-PB, 58802-155 Email: centrallicitacoes@outlook.com.br VALOR TOTAL: R\$ 113.568,41 (CENTO E TREZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.025/2024 Processo Administrativo n.º 18.639/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.025/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 071/2024 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.025/2024; Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70, Fone/Fax: (83)3238-5407 (83)98850-8451 Endereço: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, A - LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, 58046-710 Email: rodsonj@ja.com.br VALOR TOTAL: R\$116.552,98 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração

Assinado por 7 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4FCB-AE58-2304-5425> e informe o código: 4FCB-AE58-2304-5425



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4FCB-AE58-2304-5425> e informe o código: 4FCB-AE58-2304-5425



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4FCB-AE58-2304-5425> e informe o código: 4FCB-AE58-2304-5425



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4FCB-AE58-2304-5425> e informe o código: 4FCB-AE58-2304-5425



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.025/2024 Processo Administrativo n°. 18.639/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.025/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 072/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.025/2024; Empresa Vencedora: EPI - EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.462.564/0001-72, Fone/Fax: (83)2181-2671 (83) 99956-9968 Endereço: Av. Francisco Marques da Fonseca, 150, Imaculada, Bayeux-PB, 58111-030 Email: epi.irrigacao.ltda@gmail.com VALOR TOTAL: R\$ 51.569,36 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.025/2024 Processo Administrativo n°. 18.639/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.025/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 073/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.025/2024; Empresa Vencedora: JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 29.619.153/0001-01, Fone/Fax: (83)98805-0800 (83)98843-2457 Endereço: R JOAO BRITO L MOURA, 100, MANDACARU, JOAO PESSOA-PB, 58027-070 Email: sampaolicitacao@gmail.com VALOR TOTAL: R\$353.051,35 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n. °06.025/2024 Processo Administrativo n°. 18.639/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N. °06.025/2024, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n°. 8.666/93, do Decreto n°. 3.931/2011, do Decreto Municipal n°. 7.884/2013, do Decreto Municipal n°. 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n° 074/2024 do presente Pregão Eletrônico n. °06.025/2024; Empresa Vencedora: TACIEL DA SILVA SANTOS - CNPJ: 37.639.423/0001-66, Fone/Fax: (83)3502-1132 Endereço: R PROJETA DA 03, 10, loja 103, LOTEAMENTO CONJUNTO , ARACAGI-PB, 58270-000 Email: coenesitda@hotmail.com VALOR TOTAL: R\$ 1.453,82 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3172-B804-8B03-B3DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/06/2024 11:34:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3172-B804-8B03-B3DA>

**EXTRATO Nº. 581/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.519/2024
CHAVE CGM: ZSBT-GKKV-JTAI-CKUE**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** até ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.020/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SMS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS
FUNDE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FUNDE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FUNDE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.879/2024	MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A	R\$ 1.859.896,64 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).	07 de junho de 2024

**Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E500-6410-2C53-88A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 12:42:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E500-6410-2C53-88A7>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3172-B804-8B03-B3DA> e informe o código 3172-B804-8B03-B3DA

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E500-6410-2C53-88A7> e informe o código E500-6410-2C53-88A7

EXTRATO Nº. 582/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.992/2024
CHAVE CGM: MI7W-20K5-ZCZQ-YVA0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COBERTURAS BIOLÓGICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS) E SAD**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência** no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.111/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.881/2024	HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP	R\$ 399.967,81 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).	10 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A60-9C08-DA34-38B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 10:25:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A60-9C08-DA34-38B2>

EXTRATO Nº 584/2024
PROCESSO Nº 14.298/2024
CHAVE CGM: 83KT-JTWK-Q0BB-A677

Instrumento: Nota de empenho -2024NE002031

Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENDER A AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE DIETAS ESPECIAIS Nº 0092871-5220012815.2001**

Partes: **Fundo Municipal de Saúde e MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORT. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Processo: 14.298/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.029/2024

Valor Total: 528.240,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Quarenta Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
0227 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	1.5.00.011002 Recursos não vinculados de impostos 011002	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 07 de junho de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho, CPF: 048.934.434-10, em 10/06/2024 10:25:36 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6A60-9C08-DA34-38B2 e informe o código B1CE-430A-45CB-ECC4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C894-95AE-436A-76FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 09:30:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C894-95AE-436A-76FB>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato 10.023/2024

Objeto: Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA na Prestação de serviços de manutenção corretiva de transformadores abrigados (subestação), com fornecimento de todo material necessário para execução do serviço na forma EMERGENCIAL, para atender as necessidades da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo.**

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **EXON ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, CNPJ: 19.502.623/0001-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.212/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL Nº 002/2024

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Walliomar Ribeiro de Andrade, pela empresa **EXON ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**.

Classificação: 10.101.13.122.5445.102981

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil, quinhentos reais e zero centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1CE-430A-45CB-ECC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 08/06/2024 14:49:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1CE-430A-45CB-ECC4>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO, CPF: 308.934.434-10, em 08/06/2024 14:49:45 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1CE-430A-45CB-ECC4 e informe o código B1CE-430A-45CB-ECC4

EXTRATO DE ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.009/2023
 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.068/2023 – **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE CRUZ DAS ARMAS LOCALIZADO NA AV. CRUZ DAS ARMAS JOÃO PESSOA/PB.**
 MEMORANDO: 74.102/2024.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 37.968,34.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Paulo Roberto Patente / MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

João Pessoa, 05 de junho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.058/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.806/2023
 CHAVE: MZFP-JSGK-8BJ1-0118
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA CNPJ 19.175.657/0001-18
 OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 793.690,57 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).
 Classificação Funcional: 14.101.14424 SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR
 Natureza da despesa: 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia – PMJP/ Rosângela Sousa Campos - Construtora Sousa Campos Ltda
 Data da Assinatura: 07 de junho de 2024
 João Pessoa, 07 de junho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.054/2024/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.006/2024/SEINFRA – DOC / MEMORANDO INTERNO Nº 76.708/2022
 CHAVE: MFSL-5RHL-00U6-DSXG
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: NAUL ENGENHARIA – ME, CNPJ 31.025.452/0001-51
 OBJETO: OBRA DE REFORMA DA PRAÇA RADIALISTA PASCHOAL CARRILHO, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA – PB.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 743.014,93 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATORZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050- CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS
 Natureza da despesa: 4.4.90.51 – obras e instalações
 Fonte de Recursos: 1.7.59 – Recursos Vinculados a Fundos; 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Luan Fernando Costa de Melo - Naul Engenharia – ME
 Data da Assinatura: 06 de junho de 2024
 João Pessoa, 06 de junho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



EXTRATO N.º 133/2024 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62.424/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO 62.024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.948/2024/1Doc.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 51.474,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais)**, de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, após a entrega dos produtos, conforme o Anexo do contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de Farmácia ou unidade requerente.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
 DATA DA ASSINATURA: __ de _____ de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 134/2024 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.152/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. ARTIGO 65, II, 'd' LEI Nº 8.666/1993. PREGÃO ELETRÔNICO 62.024/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.948/2024/1Doc.

OBJETIVO: Alteração do quadro a seguir:

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
13	22.500	[...]	[...]	[...]	1,28	28.800,00
15	69.800	[...]	[...]	[...]	0,58	40.484,00
TOTAL						R\$ 106.374,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 FORNECEDOR: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
 DATA DA ASSINATURA: __ de junho de 2024.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 ÓRGÃO GERENCIADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B60-BFC6-970F-EE55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 11/06/2024 09:06:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B60-BFC6-970F-EE55>

Assinado por: Instituto CÂNDIDA VARGAS/PMJP - QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B60-BFC6-970F-EE55 e informe o código: 5B60-BFC6-970F-EE55



Assinado por: Instituto CÂNDIDA VARGAS/PMJP - QUINTINO REGIS DE BRITO NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B60-BFC6-970F-EE55 e informe o código: 5B60-BFC6-970F-EE55



Assinado por: Instituto CÂNDIDA VARGAS/PMJP - RUBEENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B60-BFC6-970F-EE55 e informe o código: 5B60-BFC6-970F-EE55



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0415/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): XOTE NÓS TRÊS.
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista/grupo artístico para uma apresentação no dia 07 de junho de 2024, com início previsto das 18h às 20h, no "EVENTO ARRAIÁ DOS SERVIDORES", no Centro Cultural Tenente Lucena – Mangabeira.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A279-CC55-1E52-DB6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 11:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A279-CC55-1E52-DB6A>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0416/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): RAÍZES NORDESTINA.
OBJETO: Contrata A o(a) referido(a) artista/grupo artístico para uma apresentação no dia 07 de junho de 2024, com início previsto das 18h às 20h, no evento "FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA", na Av. Olinda S/N – Tambaú.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37DB-A009-C5D1-DC21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 11:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/37DB-A009-C5D1-DC21>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0417/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRINCA DO FORRÓ.
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista/grupo artístico para uma apresentação no dia 08 de junho de 2024, com início previsto das 21h às 22h, no evento "SÃO JOÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA", na sede-Praia do Sindicato – na Praia do Seixas.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6B9-0600-A037-F69F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 11:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E6B9-0600-A037-F69F>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0418/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): HELTON SOUSA.
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista/grupo artístico para uma apresentação no projeto "Sabadinho Bom", no dia 08 de junho de 2024, na Praça: Rio Branco, no bairro do Varadouro.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2F8-D993-9FD0-962E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 11:37:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E2F8-D993-9FD0-962E>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0419/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): FORRÓ DA LIVE.
OBJETO: Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 08 de junho de 2024, com início previsto das 23h às 0h, no evento "SÃO JOÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA", na Sede-Praia do Sindicato – na Praia do Seixas.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza, CPF nº 549.999.999-99, em 10/06/2024 11:37:28 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8565-0BC0-C31D-D6CB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8565-0BC0-C31D-D6CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.999.999-99) em 10/06/2024 11:37:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8565-0BC0-C31D-D6CB>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0420/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TRIO DE 3.
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista/grupo artístico para uma apresentação no dia 08 de junho de 2024, com início previsto das 20h às 22h, no evento "CICOVI SINSINHÔ", na Rua: Professora Luiza de Cristo, no bairro do Valentina de Figueredo.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza, CPF nº 549.999.999-99, em 10/06/2024 11:37:22 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/73A9-E313-A8C5-2D23



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73A9-E313-A8C5-2D23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.999.999-99) em 10/06/2024 11:37:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/73A9-E313-A8C5-2D23>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0421/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): FORROFIANDO.
OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista/grupo artístico, para uma apresentação no dia 09 de junho de 2024, com início previsto das 18h às 20h, no evento " FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA", na Av. Olinda S/N – Tambaú.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza, CPF nº 549.999.999-99, em 10/06/2024 11:37:23 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9506-D714-2F67-AEEE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9506-D714-2F67-AEEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.999.999-99) em 10/06/2024 11:37:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9506-D714-2F67-AEEE>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 009/2024

Processo Administrativo: 14.300/2024

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL POPULAR DAS QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA, ONG-DECULP, CNPJ nº 06.054.402/0001-55.

Objeto: liberação de apoio financeiro à **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA POPULAR (ONG/DECULP) LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA**, para a realização "XXVIII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA 2024", em junho de 2024, almejando proteger o patrimônio cultural imaterial do Município de João Pessoa.

Valor Total: R\$ 984.108,17 (Novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oito reais e dezessete centavos), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta das **dotações orçamentárias** 13.392.5274.41.2.450; 13.392.5269.41.2.435 e 13.392.5270.414.508, todos no **elemento de despesa** 3.3.50.43.00, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 08/06/2024 a 14/06/2024, **Data de Assinatura:** 08/06/2024.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.999.999-99, **OSC:** EDSON PESSOA DOS SANTOS PESSOA, Presidente da Organização não Governamental de Desenvolvimento da Cultura Popular (ONG/DECULP) Liga das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, CPF nº 549.999.999-99.

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza, CPF nº 549.999.999-99, em 08/06/2024 11:37:22 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2B49-9F70-425B-AC30 e informe o código 2B49-9F70-425B-AC30



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2BA9-9F70-425B-AC30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 10:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/2BA9-9F70-425B-AC30>

PROCESSO Nº 2019/03.785

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2020 pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste. Será possível a rescisão antecipada por qualquer das partes, mediante prévia notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias. 1.1.2. Reajustar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária: 15.452.5126.582012 Natureza da despesa: 3.3.90.39.75 Fonte de recurso: Ordinário (1500) Próprio (1501).

Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.782.319/0001-11.

Disposições finais: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 94D3-846D-0DA6-9026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/06/2024 09:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/94D3-846D-0DA6-9026>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.032 /2024
CHAVE GGM: WTM4-T801-0B8K-LWRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÓFEUS E MEDALHAS – EM CONFORMIDADE COM A EMENDA IMPOSITIVA 145/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.751/2023

Data da sessão: 27/06/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

Lucélia Alves Silva
PregoeiraVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9EE3-5D11-OFF1-A603

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 10/06/2024 09:51:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9EE3-5D11-OFF1-A603>AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E
ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.079/2023
CHAVE CGM:P7B3-WEZ4-005H-G7EA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

MR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:38.002.331/0001-33 O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe negado provimento, permanecendo a recorrente CONSTRUTORA APODI LTDA MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ:17.620.703/0001-15 habilitada para a segunda fase do certame em questão;

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 13 de junho de 2024, impreterivelmente às 09:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 10 de junho de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 175D-1530-7CBF-9AD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/06/2024 15:26:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/175D-1530-7CBF-9AD3>

AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAVE CGM n° TCSQ-AIKJ-091P-GM35
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n° 64.004/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°6.895/2023**

DATA DE ABERTURA: 27/06/2024 – ÀS 11:30 h. – Horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEMOB E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB-JP, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 4.985/2003. Regramento de transição aplicado pelo Decreto 10.498/23. Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio via Sistema de Compras Públicas.

João Pessoa-PB, 10 de Junho de 2024.

BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF65-A576-B608-944F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA (CPF 063.XXX.XXX-03) em 10/06/2024 09:53:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FF65-A576-B608-944F>

**AVISO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08002/2024**

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAR empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à CAIXA – Caixa Econômica Federal – para requalificação de edificação com o objetivo de implantar habitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, no local conhecido como comunidade do S-II, localizado no bairro do Roger.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do agente de contratação da SEPLAN comunica aos interessados que após exame da documentação da referida Chamada Pública, foram **HABILITADAS NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: CONSÓRCIO COMUNIDADE DO "S-II"** (Sanco Engenharia e Engenharia de Materiais Ltda), com 606 pontos; UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, com 141 pontos. O Julgamento está a disposição dos interessados no portal transparência da PMJP no link: <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9392>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal.

João Pessoa 10 de junho de 2024.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Agente de Contratação – SEPLAN/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD23-3C84-BBB9-AACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 11/06/2024 08:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AD23-3C84-BBB9-AACC>

AVISO DE DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC N°: 14.405/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 0010/2024**

Valor estimado da contratação R\$ 539,33

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-JP, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDDD, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21, com vistas a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **manutenção de Equipamento Eletrônico de Coleta de Ponto (Frequência) - Relógio de Ponto – Peça: Fonte de alimentação.**

O recebimento das propostas ocorrerá impreterivelmente até às 23h59 - horário de Brasília, até o 3º dia útil a contar da data desta publicação, através do endereço de e-mail institucional: dafproconjp@gmail.com. O Termo de Referência, bem como outras informações, poderão ser solicitadas através do e-mail acima citado

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDDD, está localizado à Avenida Dom Pedro I, nº 473, Centro / João Pessoa, PB CEP 58020-514, João Pessoa – PB.

João Pessoa (PB), data da assinatura eletrônica no 1doc.

Rouger Xavier Guerra Júnior
Secretário

Assinado por: BRUNO CARLOS DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FF65-A576-B608-944F e informe o código FF65-A576-B608-944F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6CB3-C881-EF9F-8EA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANALYANA BANDEIRA BARBOSA (CPF 051.XXX.XXX-63) em 10/06/2024 10:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 13:25:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CB3-C881-EF9F-8EA1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD

João Pessoa, conforme protocolo eletrônico.

Proc. Administrativo 1doc: 5.739/2024

Objeto: Serviços de Planejamento e Organização de Eventos

Chave LE6O-PM2A-13UH-LAQ9

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo, por este termo, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21, a dispensa de licitação n° 8.370/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos, em favor da empresa **Technology Eventos LTDA, CNPJ n° 14.880.083/0001-65**, no valor total de **RS 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), embasado no inciso I, do Art. 75, desta mesma Lei, de acordo com o Parecer Jurídico emitida pela Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo em epígrafe.

Rougger Xavier Guerra Júnior
SecretárioVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 07A8-013E-3688-793F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANALYANA BANDEIRA BARBOSA (CPF 051.XXX.XXX-63) em 06/06/2024 10:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 10:38:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 06/06/2024 10:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/07A8-013E-3688-793F>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD

João Pessoa, conforme protocolo eletrônico.

Proc. Administrativo 1doc: 5.738/2024

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos

Chave UH17-L266-MPKV-BSI7

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Autorizo, por este termo, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21, a dispensa de licitação n° 8.370/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos, em favor da empresa **Gráfica Express - Ivon Paulo Coelho Costa Cruz - CNPJ n° 17.342.397/0001-00**, no valor total de **RS 8.120,00** (oito mil, cento e vinte reais), embasado no inciso I, do Art. 75, desta mesma Lei, de acordo com o Parecer Jurídico emitida pela Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo em epígrafe.

Rougger Xavier Guerra Júnior
SecretárioVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CF93-93CF-B41A-928E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 06/06/2024 10:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 06/06/2024 10:47:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CF93-93CF-B41A-928E>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3414-BE8D-C1D4-F6EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANALYANA BANDEIRA BARBOSA (CPF 051.XXX.XXX-63) em 10/06/2024 11:12:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3414-BE8D-C1D4-F6EF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.353/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.312/2024
[CHAVE CGM: MQMA-3ZTE-YYPK-HH2D]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo HELINHO MEDEIROS, representado pela pessoa jurídica 49.394.246 HELIDA VELOSO DE MOURA - CNPJ: 49.394.246/0001-84, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HELINHO MEDEIROS. PARA UMA APRESENTAÇÃO DIA 01 DE JUNHO DAS 12:30H ÀS 14:30H, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A04A-5F73-0AE1-3C38> e informe o código ID(F): 604E-604E-6F78



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D89F-0377-5E39-8CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/06/2024 13:36:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D89F-0377-5E39-8CDA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.354/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.313/2024
[CHAVE CGM: FKOE-7IAX-X3F8-9RAQ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo CRIS MUNHOZ, representado por ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA - CPF: 368.631.574-20, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CRIS MUNHOZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, INÍCIO PREVISTO ÀS 15H ÀS 17H, EVENTO ESQUENTA SÃO JOÃO, LOCAL GRANJA DO WALLACE, AV. MESSIAS OLIVEIRA GUIMARÃES - BAIRRO PORTAL DO SOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Maio de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5D91-9D5E-6246-EF78> e informe o código ID(F): 604E-604E-6F78



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A04A-5F73-0AE1-3C38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/06/2024 13:46:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A04A-5F73-0AE1-3C38>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.362/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.572/2024
[CHAVE CGM: R719-5941-MS9V-07SA]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo XOTE NÓS 3 representado por SUELIO MOREIRA TORRES - CPF N° 052.236.464-01, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO XOTE NÓS 3, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H, "EVENTO ARRAIÁ DOS SERVIDORES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5D91-9D5E-6246-EF78> e informe o código ID(F): 604E-604E-6F78



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5D91-9D5E-6246-EF78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 10:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5D91-9D5E-6246-EF78>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.363/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.452/2024
[CHAVE CGM: ZHV7-7H4K-BYCH-GG2C]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo RAIZES NORDESTINA, representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA – CPF N° 430.803.674-72, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAIZES NORDESTINA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H, EVENTO "FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, NA AV. OLINDA S/N - TAMBÁU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Atestado por Emissão: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B30-2888-F9DC-8697>



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 626C-6A38-84EE-A94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 09:57:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/626C-6A38-84EE-A94A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.364/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.985/2024
[CHAVE CGM: UV6E-QXJA-SYBE-W008]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo TRIO PÉ DE SERRA TRINCA DO FORRÓ, representado pela pessoa Jurídica A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA TRINCA DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, DAS 21H ÀS 22H, EVENTO "SÃO JOÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA", NA SEDE-PRAIA DO SINDICATO – PRAIA DO SEIXAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Atestado por Emissão: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B30-2888-F9DC-8697>



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 0B30-2888-F9DC-8697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 09:57:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0B30-2888-F9DC-8697>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.365/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.366/2024
[CHAVE CGM: BTOF-0PI9-TEL0-QAVU]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA (HELTON SOUZA) – CPF N° 069.189.504-01, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA HELTON SOUZA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Atestado por Emissão: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB8E-8413-24E7-082E>



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: FB8E-8413-24E7-082E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 09:57:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB8E-8413-24E7-082E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.366/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.045/2024
[CHAVE CGM: 6FLV-8C65-56KF-JWK5]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo FORRÓ DA LIVE, representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF: 029.329.604-90, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ DA LIVE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 23H ÀS 0H, EVENTO "SÃO JOÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA", NA SEDE-PRAIA DO SINDICATO - PRAIA DO SEIXAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/96C7-9581-93A4-78D0> e informe o código BBC8-31C6-0F29-1C6F



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: BBC8-31C6-0F29-1C6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 09:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBC8-31C6-0F29-1C6F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.367/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.081/2024
[CHAVE CGM: 2IMQ-2HMD-MICO-M3A4]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO DE TRÊS, representado pela pessoa Jurídica A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO DE TRÊS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "CICOVI SINSINHÔ", NA RUA PROFESSORA LUIZA DE CRISTO - BAIRRO VALENTINA DE FIGUEREDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F446-A640-2F06-E563> e informe o código F446-A640-2F06-E563



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 96C7-9581-93A4-78D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 09:57:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/96C7-9581-93A4-78D0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.368/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.467/2024
[CHAVE CGM: 5SRI-RZ6V-BL2C-82MO]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA FORROFIANDO, representado pela pessoa Jurídica A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA FORROFIANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H, EVENTO "FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, NA AV. OLINDA S/N - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F446-A640-2F06-E563> e informe o código F446-A640-2F06-E563



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F446-A640-2F06-E563

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/06/2024 09:57:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F446-A640-2F06-E563>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.369/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.544/2024
[CHAVE CGM: F0E8-OYIB-FHVC-F98G]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO RAIZES DO FORRÓ, representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA – CPF 203.098.724-72, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAIZES DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO ÀS 19H, EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, NA RUA SANTA TEREZA - CRUZ DAS ARMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF8C-DB91-FEC9-3234> e informe o c digo DF8C-DB91-FEC9-3234.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



C digo para verifica o: DF8C-DB91-FEC9-3234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 14:08:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DF8C-DB91-FEC9-3234>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.370/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.652/2024
[CHAVE CGM: HHEP-CC76-C1SD-M8P3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA AZULÃO DO FORRÓ, representado por MARIA HELENA LOPE DA SILVA – CPF 309.186.004-30, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA AZULÃO DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, COM INÍCIO PREVISTO ÀS 16H, EVENTO "SÃO JOÃO DO RESIDENCIAL VISTA ALEGRE – NO RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/630E-BE7D-FD53-F445> e informe o c digo 630E-BE7D-FD53-F445.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



C digo para verifica o: E77B-2186-0EB0-A40E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 14:23:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E77B-2186-0EB0-A40E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.371/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.185/2024
[CHAVE CGM: H80D-YDAU-BLK0-7T15]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO – CNPJ 10.848.988/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO TEATRO, PARA UMA AULA-ESPETÁCULO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, ÀS 8H30, NA SEDE DA CASA PEQUENO DAVI, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/630E-BE7D-FD53-F445> e informe o c digo 630E-BE7D-FD53-F445.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



C digo para verifica o: 630E-BE7D-FD53-F445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 14:52:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/630E-BE7D-FD53-F445>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.372/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.607/2024
[CHAVE CGM: HV5M-ZRIS-PJTJ-EWAQ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista GERA O REI DO SWING, representado pela pessoa Jurídica 11.574.242 ATILA CARDOSO NASCIMENTO – CNPJ 11.574.242/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GERA O REI DO SWING, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, COM INICIO PREVISTO ÀS 20H, NO EVENTO "ARRAIA DOS SERVIDORES", NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA – BAIRRO DE MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: DB50-3E6A-2A07-9882

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 14:23:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB50-3E6A-2A07-9882>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.373/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14.479/2024
[CHAVE CGM: KXGK-79LI-C7LT-OE0Y]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO AMIGOS DO FORRÓ representado por MARIA DAS DORES NASCIMENTO NETA – CPF: 114.054.674-01, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO AMIGOS DO FORRÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H, EVENTO "FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA", NA AV. OLINDA S/N - BAIRRO TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Junho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3BED-A41F-2B74-181D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/06/2024 14:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BED-A41F-2B74-181D>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TA 003/2024 CONTRATO N° 10.826/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.027/2022
Processo Administrativo n° 3.525/2024**

Para fins de retificar a dotação orçamentária do TA 003/2024 CONTRATO N° 10.826/2022 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE CILINDROS, TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO; AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES, CILINDROS;VÁCUO CLÍNICO POR BOMBAS;SERVIÇOS DE RECARGA DE CILINDROS DAS AMBULÂNCIAS DE RESGATE DO SAMU, DA REDE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subação 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subação 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subação 464498MAC

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7080-0FD4-8C5F-D4C7> e informe o código 7080-0FD4-8C5F-D4C7



- REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subação 464498MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Fonte Recurso 1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O presente termo de retificação serve unicamente para retificar a dotação orçamentária do TA 003/2024 CONTRATO Nº 10.826/2022 .

João Pessoa, 07 de junho de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7080-0FD4-8C5F-D4C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/06/2024 09:30:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7080-0FD4-8C5F-D4C7>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.028/2024
CHAVE GGM: 71QH-43W3-C94J-70GF

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 31.670/2023, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ nº: 50.432.500/0001-70, nos itens/valor total: 01 (R\$ 263.987,12), 02 (R\$ 14.025,26), 03 (R\$ 73.625,76), 04 (R\$ 3.875,04), 05 (R\$ 4.136,00), 06 (R\$ 6.468,00), 07 (R\$ 31.798,40), 08 (R\$ 566.969,97) e 09 (R\$ 31.054,71). Perfazendo o valor global de R\$ 995.940,26 (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B3FB-FC4A-AC1C-753A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/06/2024 14:49:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3FB-FC4A-AC1C-753A>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

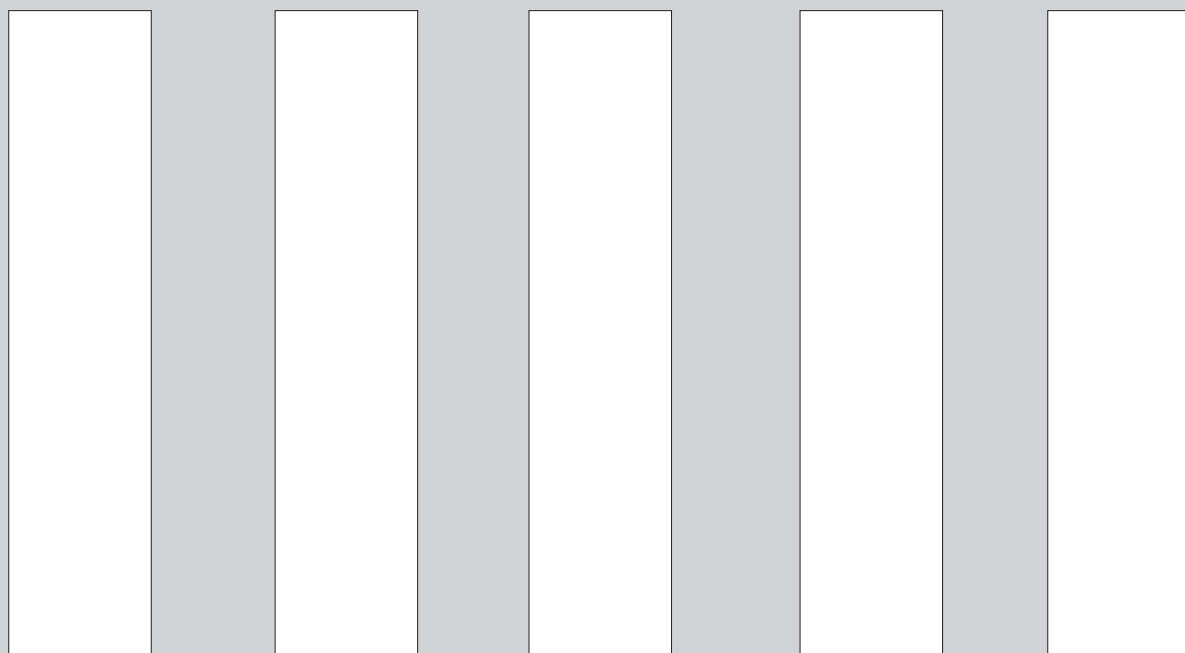
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**